



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 867, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Abre um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 27.612,00 (vinte e sete mil seiscentos e doze mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4345/2019, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 763/2020, que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Pinheiro Machado;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional extraordinário, de acordo com o inciso III do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 27.612,00 (vinte e sete mil seiscentos e doze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.305.0124.1.239.000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 9.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 9.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal CivilR\$ 9.612,00
Fonte de Recursos: 4511 CUSTEIO – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo.

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, o valor proveniente de excesso de arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento do coronavírus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Jackson Luiz Fagundes Cabral
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS
Fone/Fax: 3248 3500 / 3248 3509 / 3248 3514